PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.340

(Projeto de Lei n.49/77)

Delimita perímetro urbano da sede do Município.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc. ,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - O perímetro urbano da sede do Município passa a ser a área delimitada pela linha poligonal, como segue : começa no marco MP 7, localizado no cruzamento da rodovia Artur Nogueira-Engº Coelho com a rua Expedicionários, seguindo com rumo..... 60º24'44" SW na distância de 1.582,00m até atingir o marco MP 8 ; desse ponto, deflete à esquerda e segue no rumo 45º11'23" NW, na distância de 469,24m, atingindo o marco M 8; deflete à direita e segue no rumo 19º56'07" NW, na distância de 891,70m, atingindo o marco M 8A; deflete à esquerda e segue no rumo 72º42'00" SW, na distância de 1.168,21m, alcançando o marco M 5; deflete à esquerda e segue no rumo 55º55'26" SW, na distância de 1.299,81m,atingindo o marco M 3; deflete à esquerda e segue no rumo 11º27'17",na distância de 666,47m, atingindo o canto do muro do Cemitério Municipal;deflete à esquerda e segue pelo alinhamento do muro do Cemitério, no rumo 06º13'53" SE, na distância de 104,89m, atingindo o marco M 1 ; deflete à esquerda e segue no rumo 86º03'16" NW, na distância de 1.411,73m, atingindo o marco MP 6; deflete à direita e segue no rumo 79º23'16" NW, na distância de 204,00m, atingindo o marco MP 7,de início referido, abrangendo uma área de 3.566.820,44m2, equivalentes a 356,682044 hectares.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de dezembro de 1977

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada,por afixação,no quadro próprio de Editais,na sede da Prefeitura Municipal,na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, Secretário